



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, SEDIADAS NO MUNICÍPIO.

Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sediadas no município, estabelecendo o limite de 10% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III – §3º e Decreto Municipal Nº 2025/2018, conforme Artigo 20, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Itaiópolis/SC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as **08h50** do dia 30/07/2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 30/07/2021, as **09:00 horas**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso, Itaiópolis - SC.

2.0. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresas para prestarem serviços de conserto de pneus, dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas, das Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar (Convênio nº 008/2015) e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

3.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

3.3. Não poderão participar de licitação as empresas que estejam impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis e outros municípios, Estados e União, nos termos do julgamento do Recurso Especial n. 151.567/RJ, do Superior Tribunal de Justiça, que diz que uma vez aplicada a sanção de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos”, na forma prevista no inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93, a pessoa fica impedida de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades que integram a Administração Pública, de todas as esferas da Federação.

3.4. Não poderão participar as empresas que se apresentarem na forma de empresas em consórcio.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1. Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

5.3.2. Se **PREPOSTO** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Procuração Pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, **ou**;
- c) Carta de Credenciamento específica, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

5.5. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente fechados e lacrados, rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, sob pena de desclassificação.

6.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA AEQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.5. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0. DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II ou;

7.1.1. preenchida, impressa e gravada em PENDRIVE, através do Programa Betha Cotação:

a) Quando a instalação estiver concluída o sistema cria um ícone na área de trabalho, clicar no ícone criado e abrir o software;

b) Ao abrir o software será exibida a mensagem abaixo, clicar em Sim;

c) Se a mensagem não for exibida, clicar em Arquivo Dados do Fornecedor;

d) Após, será exibida a tela abaixo, preencher todos os dados da empresa e clicar em Gravar;

e) Clicar em Arquivo Abrir;

f) Selecionar a pasta onde está o arquivo baixado no site do Município de ITAIÓPOLIS-SC. Caso não tenha feito o download do arquivo (AC_LICITACAO_63.COT), clicar sobre o arquivo no site da Prefeitura e após em Abrir;

g) Preencher a proposta, clicar em gravar e após Arquivo Salvar;

h) Clicar em Arquivo Imprimir e será visualizada a proposta a ser impressa, confira as informações inseridas e as margens, se necessário, corrija a proposta;

i) Clicar novamente em Arquivo Imprimir, após em Imprimir;

j) Com a proposta impressa carimbe e assine todas as folhas no local indicado;

k) Fechar o software Betha Auto Cotação e localize a pasta onde está o arquivo (AC_LICITACAO_63.COT);

l) Colocar o arquivo em um dispositivo de armazenamento de dados digitais (Pendrive);

m) Colocar o dispositivo (Pendrive) dentro do envelope "PROPOSTA" (o dispositivo será devolvido à empresa após a leitura das informações).

7.2. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), até com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.5. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

8.1. Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1. **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.

c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

a.1) considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões dos modelos "Civil e Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. Caso contrário não terão validade.

8.1.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT
- g) Declaração de Regularidade – Modelo Anexo V

8.2. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados:

- a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,
- b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial ou;
- c) em conformidade com o artigo 63, parágrafo 3º da Lei 8.934/1994, alterado pela Medida Provisória nº 876, de 16/03/2019.

8.5. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3. Havendo duas ou mais propostas, com preços exatamente iguais no início do certame será efetuado sorteio, a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4.1. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5. Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.8. Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global por lote.**

9.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.13. Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.14. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.15. Reserva-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço global por lote**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

10.2. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o **UNITÁRIO**.

11.0. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.4. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

11.1.6. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

11.2. Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.0. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em não sendo interposto recurso, caberá a Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3. Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2. Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 8 do Termo de Referência.

12.4.1. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5. No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

13.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço do produto, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. Os serviços serão executados no estabelecimento da empresa vencedora, mediante apresentação da Autorização de Serviço, emitido pelo Setor de Compras.
- 14.2. Os serviços deverão ser prestados pelas empresas vencedoras de segunda-feira a sábado das 08:00 as 17:00 horas.
- 14.3. Será rejeitado no recebimento os serviços fornecidos com especificações diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 59 – 07.001.20.606.0023.2046.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 61 – 07.001.20.605.0023.2062.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 29 – 04.002.06.181.0031.2025.3.3.90.00.00 0.1.11.0111
- 31 – 04.002.06.181.0031.2026.3.3.90.00.00 0.1.00.0100/0.1.10.0110
- 36 – 04.002.06.182.0031.2131.3.3.90.00.00 0.1.00.0100/0.1.64.1114
- 176 – 21.003.13.392.0027.2052.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 76 – 19.001.04.122.0003.2008.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 122 – 20.002.12.361.0007.2034.3.3.90.00.00 0.1.01.0101/0.1.19.0119
- 153 – 20.008.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 0.1.00.0100/0.1.01.0101
- 51 – 04.004.15.451.0022.2020.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 20 – 04.001.26.782.0018.2017.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 10 – 16.001.08.244.0014.2069.3.3.90.00.00 0.1.00.0100/0.1.65.9150/0.3.65.9155
- 12 – 16.001.08.244.0014.2114.3.3.90.00.00 0.3.35.9163
- 15 – 16.001.08.244.0014.2116.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 19 – 16.001.08.244.0014.2123.3.3.90.00.00 0.1.35.9149/0.3.65.9155
- 21 – 16.001.08.244.0014.2127.3.3.90.00.00 0.1.35.9149/0.3.35.9163

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após os serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.
- 16.2. O pagamento será creditado em favor da PROPONENTE por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 16.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
- 16.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da PROPONENTE.

17. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 17.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto.
- 17.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora ao CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.1.2. Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 17.1.3. A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de planilhas de custos.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a)** é responsável pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **MUNICÍPIO**.
- b)** obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 33/2021.
- c)** os serviços deverão ser executados nas dependências da Empresa Vencedora.
- d)** deverá prestar os serviços de segunda-feira a sábado das 08:00 as 17:00 horas, com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.
- e)** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- f)** emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE pelo serviço prestado;
- g)** é de responsabilidade da Empresa Vencedora os custos de salários, encargos, impostos e outros inerentes ao serviço prestado.
- h)** refazer, exclusivamente às suas custas, o serviço executado em desacordo com os termos estabelecidos no presente instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;
- i)** observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações do serviço exigido no Termo de Referência, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
- j)** Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a proponente utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seus empregados em casos de acidente de trabalho.

k) Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

18.2. DO CONTRATANTE

- a)** emitir Autorização de Fornecimento antes da prestação dos serviços;
- b)** manter controle interno das quantidades dos serviços prestados, até a conclusão da Ata de Registro de Preços;
- c)** acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d)** rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e)** Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

19.0. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 18.1 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

20.0. DAS PENALIDADES

20.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a)** Houver desistência da prestação do serviço após a adjudicação da licitação;
- b)** Não for prestado os serviços no prazo estabelecido neste Edital;
- c)** Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

20.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c)** Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

20.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 20.2 e 20.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

20.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

20.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

20.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

21.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

21.2. Em caso de ausência de assinaturas na documentação/proposta de preços, poderá o Representante Credenciado, fazê-lo durante a sessão.

21.3. Visando orientar sua decisão, o Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico.

21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

21.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.6. É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.7. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.8. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.11. Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.12. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

21.13. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone (47) 3652- 2211, ramal 203.

21.14. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.0. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Itaiópolis, 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO.

Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sediadas no município, estabelecendo o limite de 10% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - §3º e Decreto Municipal Nº 2025/2018, conforme Artigo 20, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Itaipópolis/SC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresas para prestarem serviços de conserto de pneus, dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas, das Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar (Convênio nº 008/2015) e Fundo Municipal de Assistência Social.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – EMPRESA SEDIADA NO PERÍMETRO URBANO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	192,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Conserto com desmontagem e montagem de pneu 275/80/R22.5 – Radial liso/Misto	71,6700	13.760,64
2	192,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Conserto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 275/80/R22.5 – Radial liso/Misto	48,3300	9.279,36
3	96,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 275/80/R22.5 – Radial liso/Misto	30,0000	2.880,00
4	96,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 275/80/R22.5 – Radial liso/Misto	30,0000	2.880,00
5	96,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu 275/80/R22.5 – Radial liso/Misto	60,0000	5.760,00
6	384,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Conserto com desmontagem e montagem de pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	71,6700	27.521,28
7	384,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Conserto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	48,3300	18.558,72
8	192,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	30,0000	5.760,00
9	192,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	30,0000	5.760,00
10	192,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	60,0000	11.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	144,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu Radial - 165/70/R13	30,0000	4.320,00
12	144,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu Radial - 165/70/R13	21,6700	3.120,48
13	96,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu Radial - 165/70/R13	11,3300	1.087,68
14	96,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu Radial - 165/70/R13	11,3300	1.087,68
15	96,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu Radial - 165/70/R13	20,0000	1.920,00
16	216,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu radial 175/70/R13	30,0000	6.480,00
17	216,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu radial 175/70/R13	21,6700	4.680,72
18	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu radial 175/70/R13	11,3300	1.631,52
19	144,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu radial 175/70/R13	11,3300	1.631,52
20	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu radial 175/70/R13	20,0000	2.880,00
21	252,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu Radial 185/65/R15	30,0000	7.560,00
22	252,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu Radial 185/65/R15	21,6700	5.460,84
23	168,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu Radial 185/65/R15	11,3300	1.903,44
24	168,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu Radial 185/65/R15	11,3300	1.903,44
25	168,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu Radial 185/65/R15	20,0000	3.360,00
26	72,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	53,3300	3.839,76
27	72,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	6,6700	480,24
28	84,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	21,6700	1.820,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29	84,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	21,6700	1.820,28
30	108,000	UND	CONERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Conerto com desmontagem e montagem de pneu 750 R16 – Borrachudo Cinturado	53,3300	5.759,64
31	108,000	UND	CONERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Conerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	6,6700	720,36
32	120,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	21,6700	2.600,40
33	120,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	21,6700	2.600,40
34	192,000	UND	CONERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Conerto com desmontagem e montagem de pneu 1400 x 24	116,6700	22.400,64
35	192,000	UND	CONERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Conerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 1400 x 24	81,6700	15.680,64
36	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 1400 x 24	52,5000	7.560,00
37	144,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 1400 x 24	52,5000	7.560,00
38	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu 1400 x 24	116,6700	16.800,48
39	288,000	UND	CONERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Conerto com desmontagem e montagem de pneu 12.5/80/R18	103,3300	29.759,04
40	288,000	UND	CONERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Conerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 12.5/80/R18	81,6700	23.520,96
41	216,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 12.5/80/R18	45,8300	9.899,28
42	216,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 12.5/80/R18	45,8300	9.899,28
43	216,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu 12.5/80/R18	116,6700	25.200,72
44	48,000	UND	CONERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Conerto com desmontagem e montagem de pneu 12.4X24	116,6700	5.600,16
45	48,000	UND	CONERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Conerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 12.4X24	81,6700	3.920,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

46	36,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 12.4X24	42,5000	1.530,00
47	36,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 12.4X24	52,5000	1.890,00
48	36,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu 12.4X24	116,6700	4.200,12
49	96,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	71,6700	6.880,32
50	96,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	48,3300	4.639,68
51	48,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	30,0000	1.440,00
52	48,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	30,0000	1.440,00
53	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	60,0000	2.880,00
145	216,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu Radial 175/70/R14	30,0000	6.480,00
146	216,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu Radial 175/70/R14	21,6700	4.680,72
147	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu Radial 175/70/R14	11,3300	1.631,52
148	144,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu Radial 175/70/R14	11,3300	1.631,52
149	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu Radial 175/70/R14	20,0000	2.880,00
150	72,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu 235/75/R15 –	30,0000	2.160,00
151	72,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 235/75/R15 – Radial	21,6700	1.560,24
152	48,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 235/75/R15 – Radial	11,3300	543,84
153	48,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 235/75/R15 – Radial	11,3300	543,84
154	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu 235/75/R15 – Radial	20,0000	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

155	36,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu Radial	30,0000	1.080,00
156	36,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu Radial 165/70/R14	21,6700	780,12
157	24,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu Radial 165/70/R14	11,3300	271,92
158	24,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu Radial 165/70/R14	11,3300	271,92
159	24,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu Radial 165/70/R14	20,0000	480,00
160	72,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu Radial	38,3300	2.759,76
161	72,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu Radial 205/60/R16	25,0000	1.800,00
162	48,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu Radial 205/60/R16	16,3300	783,84
163	48,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu Radial 205/60/R16	16,3300	783,84
164	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu Radial 205/60/R16	20,0000	960,00
165	36,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu Radial	38,3300	1.379,88
166	36,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu Radial 205/55/R16	18,3300	659,88
167	24,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu Radial 205/55/R16	16,3300	391,92
168	24,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu Radial 205/55/R16	16,3300	391,92
169	24,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu Radial 205/55/R16	20,0000	480,00
170	288,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu 215/75/R17.5 - Radial Liso/misto	60,0000	17.280,00
171	288,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem	40,0000	11.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		desmontagem/montagem pneu 215/75/R17.5 - Radial Liso/misto			
172	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 215/75/R17.5 - Radial Liso/misto	25,8300	3.719,52
173	144,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 215/75/R17.5 - Radial Liso/misto	25,8300	3.719,52
174	48,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu 235/75 R17.5 - Radial Liso/Misto	60,0000	2.880,00
175	48,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 235/75 R17.5 - Radial Liso/Misto	40,0000	1.920,00
176	24,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 235/75 R17.5 - Radial Liso/Misto	25,8300	619,92
177	24,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 235/75 R17.5 - Radial Liso/Misto	25,8300	619,92
178	192,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu 900 R20 - Cinturado liso/misto	66,6700	12.800,64
179	192,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 900 R20 - Cinturado liso/misto	43,3300	8.319,36
180	96,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 900 R20 - Cinturado liso/misto	27,5000	2.640,00
181	96,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 900 R20 - Cinturado liso/misto	27,5000	2.640,00
182	96,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu 900 R20 - Cinturado liso/misto	60,0000	5.760,00
183	180,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu Radial	30,0000	5.400,00
184	180,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu Radial 175/65/R14	21,6700	3.900,60
185	120,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu Radial 175/65/R14	11,3300	1.359,60
186	120,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu Radial 175/65/R14	11,3300	1.359,60
187	120,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu Radial 175/65/R14	20,0000	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

188	36,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu radial 195/55/R16	38,3300	1.379,88
189	36,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu radial 195/55/R16	25,0000	900,00
190	24,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu radial 195/55/R16	16,3300	391,92
191	24,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu radial 195/55/R16	16,3300	391,92
192	24,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu radial 195/55/R16	20,0000	480,00
193	192,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu 17.5 x R25	116,6700	22.400,64
194	192,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu 17.5 x R25	81,6700	15.680,64
195	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu 17.5 x R25	52,5000	7.560,00
196	144,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu 17.5 x R25	52,5000	7.560,00
197	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu 17.5 x R25	116,6700	16.800,48
238	36,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - PERÍMETRO URBANO - Concerto com desmontagem e montagem de pneu Radial	30,0000	1.080,00
239	36,000	UND	CONCERTO RÁPIDO - SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM - PERÍMETRO URBANO - Concerto rápido - sem desmontagem/montagem pneu Radial 185/55/R15	21,6700	780,12
240	24,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Desmontagem pneu Radial 185/55/R15	11,3300	271,92
241	24,000	UND	MONTAGEM PNEU - PERÍMETRO URBANO - Montagem pneu Radial 185/55/R15	11,3300	271,92
242	24,000	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU - PERÍMETRO URBANO - Vulcanização pneu Radial 185/55/R15	20,0000	480,00

LOTE 02 - EMPRESA SEDIADA NA LOCALIDADE DE IRACEMA

54	384,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	71,6700	27.521,28
55	384,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	48,3300	18.558,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

56	192,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	30,0000	5.760,00
57	192,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	30,0000	5.760,00
58	192,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	60,0000	11.520,00
59	72,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu Radial - 165/70/R13	30,0000	2.160,00
60	72,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu	21,6700	1.560,24
61	48,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu Radial - 165/70/R13	11,3300	543,84
62	48,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu Radial - 165/70/R13	11,3300	543,84
63	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu Radial - 165/70/R13	20,0000	960,00
64	216,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu Radial 175/70/R13	30,0000	6.480,00
65	216,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu	21,6700	4.680,72
66	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu radial 175/70/R13	11,3300	1.631,52
67	144,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu radial 175/70/R13	11,3300	1.631,52
68	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu radial 175/70/R13	20,0000	2.880,00
69	108,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu Radial 185/65/R15	30,0000	3.240,00
70	108,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu	21,6700	2.340,36
71	72,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu Radial 185/65/R15	11,3300	815,76
72	72,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu Radial 185/65/R15	11,3300	815,76
73	72,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu Radial 185/65/R15	20,0000	1.440,00
74	36,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu 750 R16 – Radial	53,3300	1.919,88
75	36,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu	6,6700	240,12
76	36,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	21,6700	780,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77	36,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	21,6700	780,12
78	72,000	UND	CONSERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	53,3300	3.839,76
79	72,000	UND	CONSERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	6,6700	480,24
80	72,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	21,6700	1.560,24
81	72,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	21,6700	1.560,24
82	192,000	UND	CONSERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu 1400 x 24	116,6700	22.400,64
83	192,000	UND	CONSERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu 1400 x 24	81,6700	15.680,64
84	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu 1400 x 24	52,5000	7.560,00
85	144,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu 1400 x 24	52,5000	7.560,00
86	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu 1400 x 24	116,6700	16.800,48
87	288,000	UND	CONSERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu 12.5/80/R18	103,3300	29.759,04
88	288,000	UND	CONSERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu 12.5/80/R18	81,6700	23.520,96
89	216,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu 12.5/80/R18	45,8300	9.899,28
90	216,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu 12.5/80/R18	45,8300	9.899,28
91	216,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu 12.5/80/R18	116,6700	25.200,72
92	48,000	UND	CONSERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu 12.4X24	116,6700	5.600,16
93	48,000	UND	CONSERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu 12.4X24	81,6700	3.920,16
94	36,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu 12.4X24	42,5000	1.530,00
95	36,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu 12.4X24	52,5000	1.890,00
96	36,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu 12.4X24	116,6700	4.200,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

198	72,000	UND	CONSERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu Radial 175/65/R14	30,0000	2.160,00
199	72,000	UND	CONSERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu	21,6700	1.560,24
200	48,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu Radial 175/65/R14	11,3300	543,84
201	48,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu Radial 175/65/R14	11,3300	543,84
202	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu Radial 175/65/R14	20,0000	960,00
203	72,000	UND	CONSERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu Radial 175/70/R14	30,0000	2.160,00
204	72,000	UND	CONSERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu	21,6700	1.560,24
205	48,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu Radial 175/70/R14	11,3300	543,84
206	48,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu Radial 175/70/R14	11,3300	543,84
207	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu Radial 175/70/R14	20,0000	960,00
208	36,000	UND	CONSERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu radial 195/55/R16	38,3300	1.379,88
209	36,000	UND	CONSERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu	25,0000	900,00
210	24,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu radial 195/55/R16	16,3300	391,92
211	24,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu radial 195/55/R16	16,3300	391,92
212	24,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu radial 195/55/R16	20,0000	480,00
233	192,000	UND	CONSERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS - IRACEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu 17.5 x R25	116,6700	22.400,64
234	192,000	UND	CONSERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu	81,6700	15.680,64
235	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - IRACEMA - Desmontagem pneu 17.5 x R25	52,5000	7.560,00
236	144,000	UND	MONTAGEM DE PNEU - IRACEMA - Montagem pneu 17.5 x R25	52,5000	7.560,00
237	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - IRACEMA - Vulcanização pneu 17.5 x R25	116,6700	16.800,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 03 – EMPRESA SEDIADA NA LOCALIDADE DE ITAIÓ OU MOEMA

97	96,000	UND	CONserto com desmontagem/montagem pneu - MOEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	71,6700	6.880,32
98	96,000	UND	CONserto RÁPIDO SEM desmontagem/montagem DE pneu - MOEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	48,3300	4.639,68
99	48,000	UND	desmontagem pneu - MOEMA - Desmontagem pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	30,0000	1.440,00
100	48,000	UND	Montagem pneu - MOEMA - Montagem pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	30,0000	1.440,00
101	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE pneu - MOEMA - Vulcanização pneu 275/80/R22.5 –Radial Liso/Misto	60,0000	2.880,00
102	384,000	UND	CONserto com desmontagem/montagem pneu - MOEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	71,6700	27.521,28
103	384,000	UND	CONserto RÁPIDO SEM desmontagem/montagem DE pneu - MOEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	48,3300	18.558,72
104	192,000	UND	desmontagem pneu - MOEMA - Desmontagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	30,0000	5.760,00
105	192,000	UND	Montagem pneu - MOEMA - Montagem pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	30,0000	5.760,00
106	192,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE pneu - MOEMA - Vulcanização pneu 295/80/R22.5 - Radial Borrachudo	60,0000	11.520,00
107	72,000	UND	CONserto com desmontagem/montagem pneu - MOEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu Radial - 165/70/R13	30,0000	2.160,00
108	72,000	UND	CONserto RÁPIDO SEM desmontagem/montagem DE pneu - MOEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu Radial - 165/70/R13	21,6700	1.560,24
109	48,000	UND	desmontagem pneu - MOEMA - Desmontagem pneu Radial - 165/70/R13	11,3300	543,84
110	48,000	UND	Montagem pneu - MOEMA - Montagem pneu Radial - 165/70/R13	11,3300	543,84
111	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE pneu - MOEMA - Vulcanização pneu Radial - 165/70/R13	20,0000	960,00
112	216,000	UND	CONserto com desmontagem/montagem pneu - MOEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu radial 175/70/R13	30,0000	6.480,00
113	216,000	UND	CONserto RÁPIDO SEM desmontagem/montagem DE pneu - MOEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu radial 175/70/R13	21,6700	4.680,72
114	144,000	UND	desmontagem pneu - MOEMA - Desmontagem pneu radial 175/70/R13	11,3300	1.631,52
115	144,000	UND	Montagem pneu - MOEMA - Montagem pneu radial 175/70/R13	11,3300	1.631,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

116	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MOEMA - Vulcanização pneu radial 175/70/R13	20,0000	2.880,00
117	108,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu Radial 185/65/R15	30,0000	3.240,00
118	108,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu Radial 185/65/R15	21,6700	2.340,36
119	72,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu Radial 185/65/R15	11,3300	815,76
120	72,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu Radial 185/65/R15	11,3300	815,76
121	72,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MOEMA - Vulcanização pneu Radial 185/65/R15	20,0000	1.440,00
122	36,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	53,3300	1.919,88
123	36,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	6,6700	240,12
124	36,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	21,6700	780,12
125	36,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu 750 R16 – Radial Liso/misto	21,6700	780,12
126	72,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	53,3300	3.839,76
127	72,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	6,6700	480,24
128	72,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu 750 R16 –Borrachudo Cinturado	21,6700	1.560,24
129	72,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu 750 R16 – Borrachudo Cinturado	21,6700	1.560,24
130	192,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu 1400 x 24	116,6700	22.400,64
131	192,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu 1400 x 24	81,6700	15.680,64
132	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu 1400 x 24	52,5000	7.560,00
133	144,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu 1400 x 24	52,5000	7.560,00
134	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MOEMA - Vulcanização pneu 1400 x 24	116,6700	16.800,48
135	288,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu 12.5/80/R18	103,3300	29.759,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136	288,000	UND	CONserto RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu 12.5/80/R18	81,6700	23.520,96
137	216,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu 12.5/80/R18	45,8300	9.899,28
138	216,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu 12.5/80/R18	45,8300	9.899,28
139	216,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MOEMA - Vulcanização pneu 12.5/80/R18	116,6700	25.200,72
140	48,000	UND	CONserto COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu 12.4X24	116,6700	5.600,16
141	48,000	UND	CONserto RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu 12.4X24	81,6700	3.920,16
142	36,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu 12.4X24	42,5000	1.530,00
143	36,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu 12.4X24	52,5000	1.890,00
144	36,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MOEMA - Vulcanização pneu 12.4X24	116,6700	4.200,12
213	72,000	UND	CONserto COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu Radial 175/65/R14	30,0000	2.160,00
214	72,000	UND	CONserto RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu Radial 175/65/R14	21,6700	1.560,24
215	48,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu Radial 175/65/R14	11,3300	543,84
216	48,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu Radial 175/65/R14	11,3300	543,84
217	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MOEMA - Vulcanização pneu Radial 175/65/R14	20,0000	960,00
218	72,000	UND	CONserto COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu Radial 175/70/R14	30,0000	2.160,00
219	72,000	UND	CONserto RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu Radial 175/70/R14	21,6700	1.560,24
220	48,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu Radial 175/70/R14	11,3300	543,84
221	48,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu Radial 175/70/R14	11,3300	543,84
222	48,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MOEMA - Vulcanização pneu Radial 175/70/R14	20,0000	960,00
223	36,000	UND	CONserto COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Conserto com desmontagem/montagem pneu radial 195/55/R16	38,3300	1.379,88
224	36,000	UND	CONserto RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Conserto rápido sem desmontagem/montagem pneu radial 195/55/R16	25,0000	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

225	24,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu radial 195/55/R16	16,3300	391,92
226	24,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu radial 195/55/R16	16,3300	391,92
227	24,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MOEMA - Vulcanização pneu radial 195/55/R16	20,0000	480,00
228	192,000	UND	CONCERTO COM DESMONTAGEM/MONTAGEM PNEU - MOEMA - Concerto com desmontagem/montagem pneu 17.5 x R25	116,6700	22.400,64
229	192,000	UND	CONCERTO RÁPIDO SEM DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU - MOEMA - Concerto rápido sem desmontagem/montagem pneu 17.5 x R25	81,6700	15.680,64
230	144,000	UND	DESMONTAGEM PNEU - MOEMA - Desmontagem pneu 17.5 x R25	52,5000	7.560,00
231	144,000	UND	MONTAGEM PNEU - MOEMA - Montagem pneu 17.5 x R25	52,5000	7.560,00
232	144,000	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MOEMA - Vulcanização pneu 17.5 x R25	116,6700	16.800,48

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados no estabelecimento da empresa vencedora, mediante apresentação da Autorização de Serviço, emitido pelo Setor de Compras.

3.2. Os serviços deverão ser prestados pelas empresas vencedoras de segunda-feira a sábado das 08:00 as 17:00 horas.

3.3. Será rejeitado no recebimento os serviços fornecidos com especificações diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 59 – 07.001.20.606.0023.2046.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 61 – 07.001.20.605.0023.2062.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 29 – 04.002.06.181.0031.2025.3.3.90.00.00 0.1.11.0111
- 31 – 04.002.06.181.0031.2026.3.3.90.00.00 0.1.00.0100/0.1.10.0110
- 36 – 04.002.06.182.0031.2131.3.3.90.00.00 0.1.00.0100/0.1.64.1114
- 176 – 21.003.13.392.0027.2052.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 76 – 19.001.04.122.0003.2008.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 122 – 20.002.12.361.0007.2034.3.3.90.00.00 0.1.01.0101/0.1.19.0119
- 153 – 20.008.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 0.1.00.0100/0.1.01.0101
- 51 – 04.004.15.451.0022.2020.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 20 – 04.001.26.782.0018.2017.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 10 – 16.001.08.244.0014.2069.3.3.90.00.00 0.1.00.0100/0.1.65.9150/0.3.65.9155
- 12 – 16.001.08.244.0014.2114.3.3.90.00.00 0.3.35.9163
- 15 – 16.001.08.244.0014.2116.3.3.90.00.00 0.1.00.0100
- 19 – 16.001.08.244.0014.2123.3.3.90.00.00 0.1.35.9149/0.3.65.9155
- 21 – 16.001.08.244.0014.2127.3.3.90.00.00 0.1.35.9149/0.3.35.9163

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após os serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2. O pagamento será creditado em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

6. DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

6.2. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

a) é responsável pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **MUNICÍPIO**.

b) obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 33/2021.

c) os serviços deverão ser executados nas dependências da Empresa Vencedora.

d) deverá prestar os serviços de segunda-feira a sábado das 08:00 as 17:00 horas, com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

e) é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE pelo serviço prestado;

g) é de responsabilidade da Empresa Vencedora os custos de salários, encargos, impostos e outros inerentes ao serviço prestado.

h) refazer, exclusivamente às suas custas, o serviço executado em desacordo com os termos estabelecidos no presente instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;

i) observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações do serviço exigido na Ata de Registro de Preços, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

j) Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a proponente utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

k) Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

7.2. DO CONTRATANTE

a) emitir Autorização de Fornecimento antes da prestação dos serviços;

b) manter controle interno das quantidades dos serviços prestados, até a conclusão da Ata de Registro de Preços;

c) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

d) rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

8. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 7.1 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no códex civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência da prestação do serviço após a adjudicação da licitação;

b) Não for prestado os serviços no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

9.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 9.2 e 9.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

9.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

9.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

9.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Itaiópolis, 15 de julho de 2021.

CURT OTINOEL SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AMAURI GELBCKE
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal
de Viação e Obras Públicas

ARACELI MENGARDA JAKUBIAK
Secretária Municipal de Educação e Esporte

EVERTON CARLOS ANDRZEJEWSKI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio,
Cultura e Turismo

MARLETE ARBIGAUS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 63/2021		
Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2021		
Abertura: Dia 30/07/2021		
Fornecedor:		
CNPJ nº		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresas para prestarem serviços de conserto de pneus, dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas, das Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar (Convênio nº 008/2015) e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os lotes abaixo descritos, e demais especificações constantes do edital do Pregão nº 33/2021.

Item	Descrição	UN	Qty licitada	Preço Unitário Máximo de Referência	Valor total (R\$)	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01 - EMPRESA SEDIADA NO PERÍMETRO URBANO							
Valor total do LOTE 01							
LOTE 2 - EMPRESA SEDIADA NA LOCALIDADE DE IRACEMA							
						Preço Unitário	Preço Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Valor total do LOTE 02							
LOTE 03 – EMPRESA SEDIADA NA LOCALIDADE DE ITAIÓ OU MOEMA							
						Preço Unitário	Preço Total
Valor total do LOTE 03							

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital

LOCA/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2021.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada da cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO IV

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2021.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação

ANEXO V

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2021

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, brasileiro, bancário, portador do CPF n° 638.016.639-49, residente à Rua Manoel Pedro da Silveira, n° 1274, Centro, Itaipópolis – SC.

FORNECEDORA:, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o n°, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), n°, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o n°

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 2025/2018, de 27/03/2018 e do Edital Pregão Presencial n° 33/2021, homologado em/...../2021 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1.0. DO OBJETO

1.1. Presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de conserto de pneus, dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas, das Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar (Convênio n° 008/2015) e Fundo Municipal de Assistência Social conforme descrição do lote abaixo:

LOTE				
ITEM	QTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
		UN		R\$

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial n° 33/2021 e seus anexos;

b) Proposta da proponente.

3.0. VIGÊNCIA

Presente Ata vigorará pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3°, inciso III da Lei 8.666/93.

4.0. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no estabelecimento da Fornecedor, mediante apresentação da Autorização de Serviço, emitido pelo Setor de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.2. Os serviços deverão ser prestados pela Empresa Fornecedora de segunda-feira a sábado das 08:00 as 17:00 horas.
4.3. Será rejeitado no recebimento os serviços fornecidos com especificações diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

5.0. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após os serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
5.2. O pagamento será creditado em favor da FORNECEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.
5.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Fornecedora para as devidas correções.
5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da FORNECEDORA.

6.0. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 6.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
6.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).
6.2. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. DA FORNECEDORA

- a)** é responsável pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **MUNICÍPIO**.
b) obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 33/2021.
c) os serviços deverão ser executados nas dependências da Fornecedora.
d) deverá prestar os serviços de segunda-feira a sábado das 08:00 as 17:00 horas, com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.
e) é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE pelos serviços prestados;
g) é de responsabilidade da Fornecedora os custos de salários, encargos, impostos e outros inerentes aos serviços prestados.
h) refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos no presente instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;
i) observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos na Ata de Registro de Preços, a Fornecedora deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
j) Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a proponente utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
k) Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

7.2. DO CONTRATANTE

- a)** emitir Autorização de Fornecimento antes da prestação dos serviços;
b) manter controle interno das quantidades dos serviços prestados, até a conclusão da Ata de Registro de Preços;
c) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
d) rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.0. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 7.1 “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES”, além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

9.0. DAS PENALIDADES

9.1. A Fornecedoradora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência da prestação do serviço após a adjudicação da licitação;
- b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

9.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

9.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 9.2 e 9.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

9.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

9.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

9.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- 10.1.1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 10.1.2. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 10.1.3. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 10.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- 10.1.6. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, de de 2021

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA